LEI Nº 09/72

A Câmara Municipal de Ipaneri decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade publica o NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 26 de maio de 1972

a.) PETRÔNIO TÁLITON DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

a.) NEWTON PORTO
SECRETÁRIO